



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 087/2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100, INCISO II e ARTIGO 214 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 100, inciso II da Lei nº 3.133, de 22 de dezembro de 2009, que passa a ser:

Art. 100 - Nos casos em que os proprietários dos imóveis não cumparam o prazo de intimação para:

II – em caso de necessidade e interesse público, o Município, além das sanções previstas no artigo 98, § 3º, poderá executar os serviços direta ou indiretamente, correndo as despesas, acrescidas de 20% a título de administração, por conta do proprietário do imóvel.

Art. 2.º Fica alterada a redação do artigo 214 da Lei nº 3.133, de 22 de dezembro de 2009, que passa a ser:

Art. 214 - Esgotadas as medidas administrativas previstas no artigo 213, sem que haja qualquer intervenção por parte do titular do direito de uso, poderá a Administração Municipal revogar a concessão.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

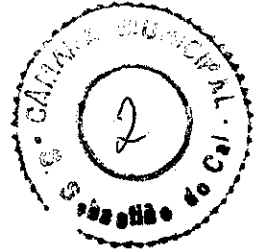
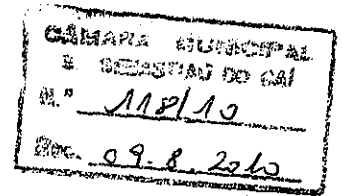

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Em anexo segue Projeto de Lei que altera a redação do artigo 100, inciso II e do artigo 214 da Lei Municipal nº 3.133, de 22 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Código de Posturas no Município de São Sebastião do Caí.

Na verdade, Nobres Vereadores, trata-se apenas da correção de provável erro material, ou seja, apenas um ato falho na hora de digitar ou redigitar a minuta do Projeto de Lei que foi aprovada por esta Casa Legislativa no final do último ano, como se observa.

Solicito aprovação do referido projeto nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de agosto de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal